



Governo Municipal de
Barreira
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 021/2019, de 08 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 021/2019, de 08 de outubro de 2019 que versa "Altera o Anexo I da Lei 612/2019".

O projeto, "Juntos Ampliando Saberes, " JAS - é uma estratégia do governo municipal que objetiva melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa, matemática, esporte e dança no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no contra turno escolar.

Esse Projeto foi aprovado por esta digna Câmara de Vereadores, tendo sido editada a Lei nº 612/2019.

Ocorre que em função da necessidade de ampliação do projeto que necessita de mais turmas para melhor atender os estudantes do Município, faz necessário o incremento do investimento no projeto nos termos da presente lei.

Certo de que os Vereadores comungam da necessidade desta Lei específica, submete-se a Esta Casa o projeto para análise em caráter de urgência urgentíssima.

Aproveita-se a oportunidade para enviar-lhes protestos de estima e mais alto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 08 de outubro de 2019.


ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA
Prefeito de Barreira

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARREIRA
RECEBIDO
Em 08/10/19
Rúbrica



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro - Barreira - CE - CEP: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.
E-mail - Gabinete.pmb.ce@gmail.com



Governo Municipal de
Barreira
Gabinete do Prefeito

Projeto de LEI Nº 021/2019, de 08 de outubro de 2019.

Altera o Anexo I da Lei
Municipal nº 612/2019.

O PREFEITO DE BARREIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 612/2019 que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA
Prefeito de Barreira



ANEXO I

Estimativa de despesas

Disciplina	Quantidade de Mediadores e Facilitadores	Qte de Turmas	Valor Unitário Mensal por Turma (R\$)	Valor Mensal	Estimativa de Despesas para o exercício de 2019
Português (15h)	8	14	200,00	2.800,00	16.800,00
Matemática (15h)	8	14	200,00	2.800,00	16.800,00
Esporte	4	14	100,00	1.400,00	8.400,00
Dança	4	14	100,00	1.400,00	8.400,00
Capoeira	4	14	100,00	1.400,00	8.400,00
TOTAL				9.800,00	58.800,00